COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 033/2021 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1590/2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "REVOGA LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 25 de maio de 2021, tendo Parecer Favorável.

Tendo em vista que houve o descumprimento do artigo 3º, seus incisos e Parágrafo Único da lei nº 1286 de 28 de dezembro de 2015 por parte do SENAR, o projeto tem como intuito revogar a doação de área à esta instituição mediante a infração das exigências descritas em seu artigo.

Considerando que o parecer jurídico nº 042/2021 desta casa de leis é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 25 de maio de 2021.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Demilson Augusto de Carvalho (PSB) - Vice-Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições